



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## **PROJETO DE LEI N°. 127** de 8 de dezembro de 2025

*“Declara de Utilidade Pública a Associação Rede de Proteção à Vida”.*

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO REDE DE PROTEÇÃO À VIDA”.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 5342, de 6 de março de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de dezembro de 2025.

Vereadores Autores

**NUNO GARCIA**  
PODEMOS

**CULA**  
MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**PROJETO DE LEI N°. 127**  
de 8 de dezembro de 2025

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo declarar de Utilidade Pública a Associação Rede de Proteção à Vida, entidade civil sem fins lucrativos, constituída em 5 de novembro de 2011 sob a denominação de *Clube Atlético Botucatu*, passando a adotar o nome atual em 3 de dezembro de 2024, conforme novo estatuto aprovado em assembleia geral.

Com sede na Rua Odilon Prado Cassetari, nº 2975, Jardim Paraíso II, na cidade de Botucatu, a associação possui caráter assistencial, educativo, cultural, esportivo e de saúde, desenvolvendo diversas atividades voltadas à promoção da saúde, valorização da vida, prevenção do suicídio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social. Seu objetivo central é assegurar melhorias na qualidade de vida e ampliar o acesso às políticas públicas.

Para cumprir suas metas, a Associação Rede de Proteção à Vida realiza ações de grande relevância social, entre as quais destacam-se: serviços de convivência que fortalecem vínculos interpessoais, familiares e comunitários, especialmente entre pessoas em situação de vulnerabilidade; atendimento acolhedor a indivíduos em risco de suicídio e/ou automutilação, por meio de equipe multiprofissional qualificada; incentivo à participação em atividades sociais, promovendo protagonismo na resolução de problemas e conflitos; orientação para o acesso a serviços de saúde mental, visando à detecção e ao tratamento precoce de transtornos mentais; garantia de acesso a condições básicas de vida, como alimentação, habitação, educação, trabalho e assistência social; realização de atividades esportivas, recreativas e competições em escolas, praças, entidades e espaços públicos, abertas à comunidade em geral; e a promoção de campanhas, projetos e programas voltados à saúde e ao bem-estar coletivo.

Acompanha o presente projeto a documentação prevista na Lei nº 5.928/2017, que estabelece normas para declaração de utilidade pública municipal.

Sendo assim, tendo a Associação preenchido os requisitos necessários para a obtenção da utilidade pública no âmbito municipal, submetemos a proposta para análise dos nobres vereadores e aguardamos por sua aprovação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de dezembro de 2025.

Vereadores Autores

**NUNO GARCIA**  
PODEMOS

**CULA**  
MDB



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=S64H-7R7H-DF61-EJ0T> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: S64H-7R7H-DF61-EJ0T**

Câmara Municipal de Botucatu, 8 de dezembro de 2025

Botucatu, 8 de dezembro de 2025